



Prefeitura Municipal de Rio Claro – SP

Departamento de Alimentação Escolar Núcleo de Planejamento e Nutrição

CARDÁPIO SEMANAL - 2024
ESCOLA MUNICIPAL / INFANTIL / PARCIAL E INTEGRAL (4 - 5 anos)


Daniele Karina Coenra Alves Pimenta
Depto. de Alimentação Escolar
Nutricionista CRN: 81665

De 09/12/Seg à 13/12/Sex

Semana	Cardápio	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
		9	10	11	12	13
2	Café da manhã/ tarde	Leite integral c/ cacau, biscoito doce	Leite integral, mamão ou leite batido c/ mamão	Leite integral c/ cacau, biscoito salgado	Leite integral, banana ou leite batido c/banana	Leite integral, maçã
	Refeição (Parcial)	Arroz, feijão, carne moída, purê de batata, salada de cenoura	Arroz, feijão, ovos mexidos c/ cenoura e cebolinha ou omelete de forno, salada de repolho	Arroz, feijão, carne em íscas, farofa de soja, salada de tomate	Arroz, cuscuz mole de frango c/ seleta de legumes e cebolinha, salada de repolho	Arroz, feijão, frango refogado, cenoura refogada
	Lanche da manhã/ tarde (Integral)	Mamão	Banana	Maçã	Banana	Abacaxi
	Refeição tarde (Integral)	Macarrão c/ frango ao molho, salada de tomate	Canja (sopa de arroz c/ frango, cenoura, tomate, batata, e cebolinha)	Sopa de legumes c/ carne (cenoura, batata, abobrinha, tomate e salsinha)	Polenta, carne em ísca ao molho, salada de cenoura	Sopa de macarrão c/ carne e caldo de feijão e legumes (cenoura, abobrinha e cebolinha)

Considerações:

- 1 - Importante verificar se os bebês já iniciaram alimentação complementar;
- 2 - A fruta deverá ser servida de acordo com o seu estado de maturação (madura), mas deverá ser servida até o próximo recebimento de hortifrúti;
- 3 - O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados ou saladas;
- 4 - NÃO OFERECER BISCOITOS, PREPARAÇÕES COM AÇÚCAR E OUTROS PRODUTOS ULTRAPROCESSADOS PARA MENORES DE 3 ANOS!**
- 5 - Ocasionalmente o cardápio poderá sofrer alterações devido a problemas c/ fornecedores, safra ou condições climáticas;
- 6 - Nas preparações refogadas, não colocar molho;
- 7 - Este cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme Resolução FNDE nº 06/2020.